

DECRETO
Nº 8856/2023

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº 6756/2021, de 08 de junho de 2021;

CONSIDERANDO, avaliação do Gerente de Previdência, corroborada pelo Parecer jurídico emitido pela Procuradoria Trabalhista Municipal deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexados aos autos;

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por Tempo de Contribuição, de acordo com o art. 120 da LCM 241/2019 e art. 6º da EC 41/2003;

DECRETA

Artigo 1º - É declarado **APOSENTADO**, nos termos da Lei, o servidor **ISAAC ELIAS FILHO**, matrícula nº 2551-8, admitido em 03 de junho de 1991, no cargo de Terapeuta Ocupacional 30h, Referência 15 Grau “J”, com paridade total.

Artigo 2º - Perceberá o servidor proventos integrais, conforme a última remuneração do cargo efetivo, nos termos do artigo 120 da Lei Complementar nº 241, de 10 de junho de 2019.

Artigo 3º - Os reajustes deverão ocorrer na mesma data e com o mesmo índice aplicado aos servidores ativos do Município de São Sebastião, nos termos do parágrafo único do art. 132, da Lei Complementar nº 241, de 10 de junho de 2019.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor, a partir de 01 de maio de 2023.

São Sebastião, 28 de abril de 2023.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito